



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058001477

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2025-CPAB/GPCOM/GPSA

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 03/05/2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene pessoal e beleza, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades/Programas desta Organização, conforme condições e especificações descritas neste Termo.
- 1.2. Quanto ao objeto do lote 04, este deverá ser entregue com montagem/instalação, conforme descrito no subitem 7.12, deste Termo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de produtos e equipamentos de higiene pessoal e beleza visa atender às necessidades de cuidados de higiene pessoal dos usuários nas Unidades e Programas da OVG. Ainda, para desenvolver oficinas para aprendizagem. Sendo esta fundamental para garantir a assistência diária às pessoas das Instituições de Longa Permanência de Idosos, Centro Dia, usuários da CIGO e promoção de Ações Socioeducativas para desenvolvimento pessoal e incentivo a geração de renda desenvolvidas pelo Programa da Juventude Tecendo o Futuro.
- 2.2. Quanto a aquisição ser **realizada por lotes** justificamos que **os objetos afins** foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

- 3.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Lote 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	<b>* Aparelho de Barbear:</b> a) Com 02 (duas) lâminas , fita lubrificante com aloe vera, cabeça móvel, cabo plástico antideslizante; b) Unisex; c) Descartável.	unidade	8300
2	<b>* Creme dental:</b> a) Com flúor, cálcio e máxima proteção anticárie; b) Uso adulto; c) Tubo com 90g.	unidade	560
3	<b>* Creme Hidratante:</b> a) Composição: petrolatum, proteínas de Aveia e glicerina, b) Frasco com mínimo de 400ml; c) hidratante para pele extra-seca que elimina o esbranquiçado do ressecamento; d) Marca de referência: NEUTROGENA BODY CARE.	unidade	831
4	<b>* Creme para assadura:</b> a) Composição: lanolina, provitamina B5, livre de perfume, corantes e parabenos, facilmente retirável; b) Livre de conservantes e agentes irritante, formando uma barreira protetora mantendo a pele hidratada; c) Embalagem de no mínimo 120g; d) Marca de referência: Bepantol.	unidade	478
5	<b>* Creme para pentear:</b> a) Composição: rico em proteínas, ação fortalecedora no combate a queda; b) Embalagem com no mínimo 300ml.	unidade	327
6	<b>* Desodorante:</b> a) Aerosol, fragrância floral; b) Feminino; c) Frasco de no mínimo 150ml	unidade	519
7	<b>* Desodorante:</b> a) Aerosol, fragrância amadeirado; b) Masculino;	unidade	519

	C) Frasco de no mínimo 150ml.		
8	<p><b>* Deo colônia:</b></p> <p>a) Para bebê, sem álcool, fragrância suave;</p> <p>b) Especialmente desenvolvida para perfumar a pele delicada, sem agredi-la.</p> <p>c) Elaborada com fragrância suave, proporciona uma agradável sensação de frescor;</p> <p>d) Frasco de no mínimo 200ml.</p>	unidade	615
9	<p><b>* Escova dental:</b></p> <p>a) Cerdas macias, cabeça pequena ovalada, cabo ergonômico para proporcionar uma pegada mais firme, maior conforto e facilitam o acesso das áreas mais difíceis da boca;</p> <p>b) Uso adulto.</p>	unidade	782
10	<p><b>* Sabonete:</b></p> <p>a) Líquido, fórmula suave;</p> <p>b) Nutrição profunda corporal com barreira de proteção de hidratação natural da pele, para uso diário;</p> <p>c) Frasco de no mínimo 250ml.</p>	unidade	2680
11	<p><b>*Shampoo:</b></p> <p>a) Hidratação profunda, indicado para todos tipo de cabelos;</p> <p>b) Para limpar e restaurar a maciez do cabelo sem deixar o fio com aspecto pesado;</p> <p>c) Galão de 4,800 a 5L.</p>	unidade	143
12	<p><b>*Condicionador:</b></p> <p>a) Hidratação profunda, indicado para todos tipos de cabelo;</p> <p>b) Para hidratar e restaurar a maciez do cabelo sem deixar o fio com aspecto pesado, ajudando no controle do frizz;</p> <p>c) Galão de 4,800 a 5L.</p>	unidade	73
13	<p><b>* Liga para cabelo:</b></p> <p>a) Tipo mini xuxinha, em meia, cor preta / marrom alta elasticidade sem costura;</p> <p>b) Quantidade: 100 Unidades por pacote.</p>	pacote	44
14	<p><b>* Pente para cabelo:</b></p> <p>a) Em plástico, ideal para desembaraçar, sem danificar e dar ótima definição, para cabelos lisos e enrolados;</p> <p>b) Material de fácil higienização e com maior durabilidade;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 22,5x4,5cm (Comprimento x Largura)</p>	unidade	199
15	<p><b>*Pano Multiuso:</b></p> <p>a) Composição: Celulose 49% + 51 % poliéster;</p> <p>b) Descartável.</p> <p>c) Tamanho aproximado do rolo: 0,28x300m (Largura x Comprimento), tamanho das folha ( Cada pedaço) 28x50cm (largura x Comprimento), contém : 01 Rolo com 600 pedaços (folhas);</p>	rolo	147
16	<p><b>* Toalhas :</b></p> <p>a) Umedecidas, livre de parabens, sulfatos e álcool etílico, para higiene adulta;</p> <p>b) Tampa flip top;</p> <p>c) Tamanho aproximado 22x20cm (Comprimento x Largura);</p> <p>d) Pacote com no mínimo 40 Unidades.</p>	pacote	4924
17	<p><b>* Óleo:</b></p> <p>a) De coco, extravirgem, contendo ácidos graxos, como o ácido láurico;</p> <p>b) Recomendado para hidratação e cuidados da mucosas orais devido às suas propriedades naturais, que possuem efeitos antimicrobianos, além de ser hidratante e calmante;</p> <p>c) Quantidade: 01 Litro</p>	litro	50
18	<p><b>*Porta escova dental:</b></p> <p>a) Em poliestireno, atóxico livre de bisfenol (BPA free);</p> <p>a) Tampa e suporte interno com 4 divisórias para organizar escovas de dente e creme dental de maneira prática em higiênica;</p> <p>c) Cor: Incolor;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 23x08cm ( Altura x Diâmetro).</p>	unidade	270
19	<p><b>*Cortador de Unhas:</b></p> <p>a) Em aço carbono, lâminas curvas e lixas a laser;</p> <p>b) Cor: Prateado;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 08x1,5x1,5cm(Comprimento x Largura x Espessura).</p>	unidade	30
20	<p><b>* Elástico para cabelo:</b></p> <p>a) Em silicone, incolor;</p> <p>b) Embalagem: 50 Unidades por pacote;</p> <p>c) Para ser usados em penteados.</p>	pacote	7
21	<p><b>* Pente para cabelo:</b></p> <p>a) Em plástico, cabo fino, carbono anti estático, cor preta;</p> <p>b) Dimensões aproximadas: 22,5x4,5cm (Comprimento x Altura),</p>	unidade	42
22	<p><b>* Touca Descartável:</b></p> <p>a) Em polietileno, com elástico;</p> <p>b) Tamanho: Único;</p> <p>c) Para uso nos processos de cabeleireiro;</p>	pacote	7

	d) Embalagem : 100 unidades por pacote.		
23	<b>*Touca Térmica Simples:</b> a) Composição: Polietileno, Metalizada, papel laminado resistente, impermeável, com viés e elástico; b) Para cabelo; c) Tamanho: Único.	unidade	20

Lote 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	<b>* Algodão:</b> a) Em disco, hidrófilo, não estéril, testado dermatologicamente, 100% algodão, b) Embalagem: 50 unidades por pacote.	pacote	69
2	<b>* Avental:</b> a) Para cabeleireiro, em napa, na cor preta, com passador no pescoço e amarração nas costas com tiras ajustáveis, com bolso; b) Tamanho : Aproximadamente 58x82cm (Largura x Comprimento )	unidade	13
3	<b>*Capa para cabeleireiro:</b> a) De corte, sem manga, material em Naylon, botões de ajuste; b) Tamanho Aproximado: 1,45x1,20m (Comprimento x Largura), Adulto; c) Unissex.	unidade	12
4	<b>* Cumbuca Profissional:</b> a) Composição: polipropileno, na cor preta, com alça e graduação profissional; b) Ideal para qualquer tipo de química; c) Graduação de medidas: de 50 a 450ml de produto.	unidade	10
5	<b>* Defrizante:</b> a) Com queratina, sem parabenos, para todos tipos de cabelo, uso profissional; b) Capacidade mínima de 240ml.	unidade	17
6	<b>* Escova térmica:</b> a) Profissional para modelar cabelo, redonda, cerdas mistas javali e nylon, cabo em madeira laqueado em borracha e corpo cerâmico, tamanho PP b) Diâmetro 16mm.	unidade	10
7	<b>* Escova térmica:</b> a) Profissional para modelar cabelo, redonda, cerdas mistas javali e nylon, cabo em madeira laqueado em borracha e corpo cerâmico, tamanho P b) Diâmetro 20mm.	unidade	12
8	<b>* Escova térmica:</b> a) Profissional para modelar cabelo, redonda, cerdas mistas javali e nylon, cabo em madeira laqueado em borracha e corpo cerâmico, tamanho M; b) Diâmetro 33mm.	unidade	13
9	<b>* Escova térmica:</b> a) Profissional para modelar cabelo, redonda, cerdas mistas javali e nylon, cabo em madeira laqueado em borracha e corpo cerâmico, tamanho G b) Diâmetro 75mm.	unidade	13
10	<b>* Espanador para cabeleireiro:</b> a) Profissional, cabo ABS, com cerdas macia de Nylon; b) Medidas aproximadas: 14x5cm (comprimento x diâmetro)	unidade	10
11	<b>* Gel fixador:</b> a) Para todos tipos de cabelo, alta fixação, incolor; b) Pote com 300g.	unidade	16
12	<b>* Grampo para cabelo:</b> a) Em aço, com as pontas protegidas, cor loiro, tamanho nº5; b) Para todos os tipos de cabelo; c) Embalagem com 100 unidades.	caixa	11
13	<b>* Grampo para cabelo:</b> a) Em aço, com as pontas protegidas, cor castanho, tamanho nº5; b) Para todos os tipos de cabelo; c) Embalagem com 100 unidades.	caixa	9
14	<b>* Grampo para cabelo:</b> a) Em aço, com as pontas protegidas, cor preta, tamanho nº7; b) Para todos os tipos de cabelo; c) Embalagem com 100 unidades.	caixa	8
15	<b>* Pinças para sobrancelha:</b> a) Kit profissional, 3 peças (ponta fina, ponta reta e ponta diagonal), em aço inoxidável; b) Embalagem: 3 Unidade por kit.	kit	9
16	<b>*Lixa:</b> a) Descartável, em papel abrasivo gramaturas diferentes, madeira, cola; b) Formato: Anatômico; c) Cor: Parda; d) Medidas aproximadas:16x01cm (Comprimento x Largura) e) Embalagem: 100 Unidade por pacote; e) Para Unha.	pacote	6

17	<b>*Pincel:</b> a) Profissional, em polipropileno e cerdas de Nylon; b) Dimensões aproximadas: 21x5,5cm (Altura x Largura); c) Para tintura de cabelo.	unidade	18
18	<b>*Prendedor de cabelo:</b> a) Profissional, em plástico ABS, cor preta b) Formato anatômico e grip antiderrapante para os dedos (tipo piranha); c) Embalagem com 12 Unidades.	pacote	15
19	<b>*Removedor:</b> a) De esmalte de unha, com acetona, Hipoalergênico; c) Embalagem com no mínimo 500ml.	unidade	12
20	<b>* Reparador de pontas:</b> a) Para todo tipo de cabelo, uso profissional; b) Embalagem com no mínimo 30ml.	frasco	24
21	<b>* fixador para cabelo:</b> a) Sem perfume, sem parabenos, em spray, para todos tipos de cabelo, b) Embalagem com 400ml.	frasco	21
22	<b>*Tesoura de cabelo:</b> a) Modelo profissional, em aço inoxidável, fio navalha 6.0 polegadas, apoio fixo para dedo, parafuso para ajuste;	unidade	3
23	<b>* Tesoura de cabelo:</b> a) Modelo profissional, em aço inoxidável, fio laser/fio misto 6.0 polegadas, apoio, fixo para dedo, parafuso para ajuste;	unidade	12
24	<b>* Tesoura de cabelo:</b> a) Modelo profissional, em aço inoxidável, fio desbaste 6.0 polegadas, apoio fixo para dedo, parafuso de ajuste;	unidade	10
25	<b>*Tesoura de unha:</b> a) Em aço inoxidável, ponta reta, cabo anatômico, afiada, para corte de unha; b) Tamanho: Entre 8,0 a 9,2cm; c) Infantil	unidade	8
26	<b>* Pincel aplicador:</b> a) Aplicador descartável de gloss, em fibra e plástico; b) Cor: Rosa; c) comprimento aproximado: 9,0cm; d) Pacote com 100 Unidades.	pacote	12
27	<b>* Pincel para cílios:</b> a) Modelo profissional, cabeça ajustável, descartável; b) Cor: Rosa. c) Medidas aproximadas: 9,7 X 0,3 X 0,3cm (A X L X P) ; d) Pacote com 100 unidades.	pacote	12
28	<b>*Aplicador de sombra:</b> a) Descartável, pontas duplas de esponja de látex, corpo plástico, descartável; b) Comprimento total mínimo: 6cm c) Embalagem: 100 Unidades por pacote.	pacote	12
29	<b>* Água micelar:</b> a) Demaquilante, para todo tipo de pele, sem perfume, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, uso adulto; b) Embalagem com no mínimo 200ml.	unidade	13
30	<b>*Tônico facial:</b> a) Para todos tipos de pele, testado dermatologicamente, uso adulto; b) Embalagem com no mínimo 200ml.	unidade	7
31	<b>* hidratante facial:</b> a) Textura primer, sem óleo (oil free), testado dermatologicamente, para todo tipo de pele, uso adulto; b) Volume mínimo do produto 100g.	unidade	8
32	<b>* Fixador de maquiagem:</b> a) Spray, para todo tipo de pele, a prova d'água, sem acabamento luminoso; b) Capacidade mínima: 150ml.	unidade	15
33	<b>* Base líquida:</b> a) Tom claro, acabamento matte, a prova d'água, alta cobertura; b) Embalagem com no mínimo 30ml.	unidade	17
34	<b>*Base líquida:</b> a) Tom médio, acabamento matte, a prova d'água, alta cobertura; b) Embalagem com no mínimo 30ml.	unidade	19
35	<b>* Base líquida:</b> a) Tom escuro, acabamento matte, a prova d'água, alta cobertura b) Embalagem com no mínimo 30ml.	unidade	17
36	<b>* Corretivo líquido:</b> a) Tonalidade clara, acabamento matte, efeito blur, alta definição, longa duração; b) Capacidade mínima 6g.	unidade	16
37	<b>* Corretivo líquido:</b> a) Tonalidade média, acabamento matte, efeito blur, alta definição, longa duração;	unidade	18

	b) Capacidade mínima 6g.		
38	<b>* Corretivo líquido:</b> a) Tonalidade escura, acabamento matte, efeito blur, alta definição, longa duração; b) Capacidade mínima 6g.	unidade	16
39	<b>* Paleta de contorno:</b> a) 04 (quatro) cores, textura cremosa, longa duração, acabamento matte; b) Capacidade mínima: 12g.	unidade	16
40	<b>* Blush compacto:</b> a) Cor rosado, alta pigmentação, acabamento natural, livre de parabenos, dermatologicamente testado. b) Capacidade mínima 10g.	unidade	13
41	<b>* Blush compacto:</b> a) Cor coral, alta pigmentação, acabamento natural, livre de parabenos, dermatologicamente testado. b) Capacidade mínima :10g.	unidade	13
42	<b>* Blush compacto:</b> a) Cor carmim, alta pigmentação, acabamento natural, livre de parabenos, dermatologicamente testado. b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	13
43	<b>*Pó facial:</b> a) Solto para maquiagem, fixador translúcido acabamento matte; b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	10
44	<b>*Pó compacto facial:</b> a) Tonalidade clara, livre de parabenos dermatologicamente testado; b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	16
45	<b>*Pó compacto facial:</b> a) Tonalidade média, livre de parabenos dermatologicamente testado; b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	18
46	<b>*Pó compacto facial:</b> a) Tonalidade escura, livre de parabenos dermatologicamente testado; b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	17
47	<b>* Paleta iluminadora:</b> a) 03 (três) tons cintilantes (pérola, rose, dourado), alta pigmentação e fixação, todos os tipos de pele. b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	18
48	<b>*Gel de sobrancelha:</b> a) Translúcido, incolor, acabamento natural; b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	17
49	<b>*Mascara de cílios:</b> a) Líquida, cor preto, longa duração, secagem rápida. b) Capacidade mínima: 10g.	unidade	22
50	<b>*Lápis para olho:</b> a) Cor preta, pigmentação intensa, oftalmologicamente e dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:1,7g	unidade	15
51	<b>*Lápis para olho:</b> a) Cor marrom, pigmentação intensa, oftalmologicamente e dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:1,7g	unidade	15
52	<b>*Lápis para olho:</b> a) Cor branca, pigmentação intensa, oftalmologicamente e dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:1,7g	unidade	15
53	<b>*Paleta de sombras:</b> a) Com cores neutras, tons mais frios, foscos, alta pigmentação, opacos e cintilantes, efeito matte, para todos os tipos de pele; 18 cores; b) Peso mínimo do produto:17g	unidade	8
54	<b>*Paleta de sombras:</b> a) Com 24 (vinte e quatro) cores, alta pigmentação, acabamentos cintilantes e matte, para todos os tipos de pele; b) Peso mínimo do produto:17g	unidade	9
55	<b>*Delineador:</b> a) Líquido, efeito mate, cor preta.; b) Peso mínimo do produto:5,8ml.	unidade	10
56	<b>*Delineador:</b> a) Gel, efeito mate, cor preta; b) Peso mínimo do produto:3g.	unidade	4
57	<b>*Batom:</b> a) Cor no tom rosa escuro, acabamento cremoso, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:3,8g.	unidade	10

58	<b>*Batom:</b> a) Cor no tom rosa claro, acabamento cremoso, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:3,8g.	unidade	10
59	<b>*Batom:</b> a) Cor no tom nude claro, acabamento cremoso, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:3,8g.	unidade	11
60	<b>*Batom:</b> a) Cor no tom nude escuro, acabamento cremoso, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:3,8g.	unidade	11
61	<b>*Batom:</b> a) Cor no tom vermelho, acabamento cremoso, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:3,8g.	unidade	13
62	<b>*Gloss labial:</b> a) Líquido Brilhoso, Cor Rosa, resistente a água, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:5g.	unidade	5
63	<b>*Gloss labial:</b> a) Líquido Brilhoso, incolor, resistente a água, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:5g.	unidade	5
64	<b>*Gloss labial:</b> a) Líquido Brilhoso, cor vermelho, resistente a água, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:5g.	unidade	5
65	<b>*Lápis de contorno labial:</b> a) Cor marrom, efeito matte, longa duração, sem parabenos, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:1,4g.	unidade	13
66	<b>*Lápis de contorno labial:</b> a) Cor nude, efeito matte, longa duração, sem parabenos, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:1,4g.	unidade	13
67	<b>Lápis de contorno labial:</b> a) Cor rosa, efeito matte, longa duração, sem parabenos, dermatologicamente testado; b) Peso mínimo do produto:1,4g.	unidade	13
68	<b>*Fixador de maquiagem:</b> a) Em spray, incolor, efeito matte, longa duração, dermatologicamente testado. b) Peso mínimo do produto 150ml.	unidade	14
69	<b>*Esponja de maquiagem facial:</b> a) Livre de latex, multicolorida, flexível, formato ergonômico; b) Dimensões mínimas do produto:6x4cm (A x L); c) Kit com 12 Unidades.	kit	16
70	<b>* Pincel para maquiagem:</b> b) Profissional, cabo em madeira e cinta em alumínio, cerdas de fibras sintéticas macias, hipoalergênicas; b) Kit com 24 (vinte e quatro) unidades, Tamanho entre 14cm e 18cm a depender do modelo.	kit	11
71	<b>* Higienizador de pincéis de maquiagem:</b> a) Antisséptico, livre de parabenos, dermatologicamente testado; b) Spray; c) Capacidade mínima de 250ml.	unidade	14
72	<b>*Pincel língua de gato:</b> a) Filamento Sintético Suave, cabo longo de madeira, virola de alumínio. b) Formato língua de gato; c) Kit com 04 Unidades.	kit	4
73	<b>* Tinta líquida:</b> a) Hipoalergênico, para pintura facial e corporal; b) 06 (seis) potes nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho; c) Capacidade mínima de cada pote 15ml.	kit	8
74	<b>* Tinta cremosa:</b> a) Para pintura facial e corporal, maquiagem artística, dermatologicamente testada; b) Cores: Vermelho, Amarelo, Azul, Branco, Preto e Verde; c) Cartela com 6 potes de no mínimo 4g cada.	kit	8
75	<b>*Protetor solar:</b> a) Facial, sem cor, oil free, toque seco, FPS 30, resistente à água, Textura leve, proteção imediata contra os raios UVA/UVB b) Capacidade mínima de 40ml.	unidade	4
76	<b>* Protetor solar:</b> a) Corporal, sem cor, oil free, FPS 50, alta proteção contra os raios UVA/UVB. b) Capacidade mínima de 40ml.	unidade	20
77	<b>*Protetor solar:</b> a) Infantil, com textura suave, resistente à água, FPS 60, proteção imediata contra os raios UVA/UVB; b) Capacidade mínima de 120ml	unidade	10

78	<b>*Latex líquido:</b> a) Para Maquiagem Artística Profissional, com registro na ANVISA; b) Capacidade mínima de 80ml.	unidade	4
79	<b>*Massa para caracterização:</b> a) Artística Profissional, com registro na ANVISA, Alta fixação; b) Capacidade mínima de 200g.	unidade	4
80	<b>*Kit sangue:</b> a) Artificial para Maquiagem Profissional, com: 1 conta-gotas de Sangue Artificial - capacidade mínima: 15ml e 1 conta-gotas de Queimadura Artificial capacidade mínima: 15ml; b) Com registro na ANVISA.	kit	4
81	<b>* Sangue artificial:</b> a) Comestível para Maquiagem Artística Profissional, Cor Vermelho, Alta fixação; b) Capacidade mínima de 120 ml; c) Com registro na ANVISA.	unidade	2
82	<b>* Kit placa para maquiagem:</b> a) Placa e espátula lisa, em inox, sem compartimento, sem furo para dedo, cantos arredondados; b) Medidas aproximadas: 7,5x11,5cm (Comprimento x Largura);	kit	4

Lote 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<b>*Cadeira para manicure e pedicure:</b> a) Uso profissional, com gaveteiro; b) Dimensões aproximadas: b.1 Gaveta: 7 (alt) x 30 (larg) x 22cm (comp); b.2 Assento: 6,5 (alt) x 40 (larg) x 32,5cm (comp); b.3 Encosto: 5 (alt) x 40 (larg) x 26cm (comp); b.4 Apoio de mão: 40 (Larg) x 25 cm (comp) com espessura 2 cm; b.5 Produto montado: 82 (alt) x 44 (larg) x 39cm (prof); c) Capacidade de no mínimo 120kg d) Peso total do produto 16kg e) Cor preta.	unidade	4	
2	<b>* Cadeira para salão:</b> a) Material de moldura em aço inoxidável, base hidráulica giratória, espumas de alta densidade, com altura ajustável, com apoio para os pés, apoio de cabeça; b) Pistão de hidrogênio para ajuste de altura, giratória, apoio de cabeça removível, Flange do hidráulico fabricada em alumínio injetado, estrutura de braços e apoio de pé fabricados em aço cromado, base pentapé fabricada em Nylon de grande durabilidade; c) Dimensões aproximadas: 1,00x 0,57 x 0,66m (Altura x Largura x Profundidade); d) Capacidade de no mínimo 150kg e) Cor preta.	unidade	3	
3	<b>* Carrinho auxiliar para cabeleireiro:</b> a) Com 6 gavetas, com rodízios/rodinhas, com cabo extensor para ligar secador de cabelos; b) Tomada Bivolt, embutida, espaço para escova e secador; c) Cor preta; d) As medidas aproximadas do carrinho são: 82 x 40 x 41cm (A x L x C) e) Estrutura é fabricada em polímero injetado de alta resistência; f) Capacidade mínima de 10kg; g) Com certificação do INMETRO.	unidade	3	
4	<b>* Chapinha:</b> a) Profissional, de Titânio 485°F Turbo - Bivolt, Design Anatômico, Ultra Suave, Efeito Espelho, Controle Seguro de Aquecimento b) Dimensões aproximadas do produto 30x7x4cm (C x L x A); c) Com certificação do INMETRO.	unidade	10	
5	<b>* Máquina para acabamento:</b> a) De corte de cabelo, laminas em aço inox, bivolt; b) Acompanha 3 pentes graduadores; c) Carregamento US, bateria 6w; d) Com certificação do INMETRO.	unidade	8	
6	<b>* Máquina de corta cabelo:</b> a) Profissional, 220v ou Bivolt, 1,0mm alavanca fechada, 2,0mm alavanca aberta, acompanha 8 pentes graduadores; b) Cabo com aproximadamente: 2,4m; c) Cor: Cinza ou Branco. d) Com certificação do INMETRO.	unidade	8	

7	<p><b>* Modelador de cachos:</b></p> <p>a) Bivolt, Temp. 210°C, com suporte, em cerâmica, diâmetro entre 19 e 25 mm.</p> <p>b) Cabo giratório 360°, com aproximadamente 2,4m.</p> <p>c) Com certificação do INMETRO.</p>	unidade	5	
8	<p><b>*Secador:</b></p> <p>a) Black Ion 2000W, 220V ou Bivolt, material em plástico,</p> <p>b) Cabo aproximadamente 1,80m;</p> <p>c) Com certificação do INMETRO.</p>	unidade	12	

Lote 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>*Penteadeira suspensa:</b></p> <p>a) Modelo camarim, em MDF, acabamento em fórmica;</p> <p>b) Dimensões aproximadas: altura: 77cm, profundidade: 30cm, Largura: 135cm;</p> <p>c) Uma gaveta com divisória interna, corrediças metálica telescópicas;</p> <p>d) Espelho retangular em vidro float com dimensões aproximadas: 90cm de largura x 50cm de altura x 0,3cm de espessura, com 4 Soquetes para lâmpadas (dispostas na lateral esquerda e superior),</p> <p>e) Soquete E27 atender Lâmpadas LED tipo bulbo com potência entre 3W e 6W, com interruptor na lateral com 01 (uma) tecla para 4 (quatro) soquetes;</p> <p>f) Duas prateleiras de vidro temperado espessura 4mm lapidado, canto reto, instalado do lado direito do espelho, capacidade mínima de 05kg;</p> <p>g) Capacidade mínima de carga da Bancada: 15kg</p> <p>h) Acompanhada do manual instrução de manutenção, montagem e higienização.</p> <p><b>i) Montagem e instalação por conta da Contratada.</b></p>	unidade	3	

3.2. Referente ao lote 04(quatro), a contratada deverá ser responsável pela montagem/instalação do referido produto.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.1.7. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.1.8. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.1.9. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.1.10. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.1.11. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

#### 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.2. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.3. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.5. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.6. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.7. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.8. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de

Referência.

5.9. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.10. A proposta relativa aos itens do Lote 03 deverá vir acompanhada pelo catálogo técnico do equipamento, folders do produto para que a equipe técnica da contratante, possa avaliar o produto e sua objetividade com o objeto solicitado.

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos referentes ao **lote 01**, deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, observando-se as condições deste Termo de Referência, com um prazo de até **30(trinta) dias** a partir da solicitação da unidade nos endereços, dias e horários abaixo:

7.2. **Centro de Idosos Sagrada Família - Endereço:** Avenida Alameda do Contorno, nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO - **Contato:** 62 3914-6743 Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.3. **Centro de Idosos Vila Vida - Endereço:** R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO, 74533-180 - **Contato:** 62 3914-6642 Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.4. **Casa do Interior de Goiás -Endereço:** 118, R. R 3, 76 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-040 - **Contato:** 62 3914-6761 Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.5. **Espaço Bem Viver - I - Endereço:** St. Cândida de Moraes, Goiânia - GO, 74463-320 - **Contato:** 62 3201-6398 Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.6. **Espaço Bem Viver - II - Endereço:** R. 44, 586 - Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, 74063-300 - **Contato:** 62 3914-6770 Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.7. **Programa Juventude Tecendo Futuro - Endereço:** Avenida Cristóvão Colombo com, R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, 74705-130 - **Contato:** 62 3201-6955 Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.8. **Programa Meninas de Luz - Endereço:** Avenida Cristóvão Colombo com, R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, 74705-130 - **Contato:** 62 3914-6639 - Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.9. **Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV :** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO, 74.230-130, **Contato:** 62 3201-9435/ 62 3914-6788 - de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **Horário da Entrega:** das 9h às 11h e das 14h às 16h (horário de Brasília/DF).

7.10. Referente ao **Lote 02**, os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, observando-se as condições deste Termo de Referência, com um prazo de até **30(trinta) dias** a partir da solicitação da unidade no endereço abaixo:

7.10.1. **Programa Meninas de luz:** Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo – Goiânia - GO, 74705-130 - **Contato:** 62 3914-6639 - Coordenação - **Horário da Entrega:** 08:00 às 17:00 - **Dias para a entrega:** segunda-feira a sexta-feira;

7.11. Referente ao **Lote 03**, os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, observando-se as condições deste Termo de Referência, com um prazo de até **45(quarenta e cinco) dias** a partir da solicitação da unidade, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA	CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA	ESPAÇO BEM VIVER I	ESPAÇO BEM VIVER II	CASA DO INTERIOR DE GOIÁS	PROGRAMA MENINAS DE LUZ	PROG JUVENTUDE
(Conforme informando no subitem 3.1 tabela do Objeto)			Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra – Goiânia/GO	Alameda do Contorno nº3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia – GO	Rua Palmares, entre CM8 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia/GO	Rua R-03 nº120, Setor Oeste – Goiânia – GO	Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jd. Novo Mundo – Goiânia.	Av. Cristóvão s/n, Jd. N Goiã
1	Cadeira para manicure e pedicure	UNIDADE	1	0	1	2	0	0	
2	Cadeira para salão	UNIDADE	1	0	1	1	0	0	
3	Carrinho auxiliar para cabeleireiro	UNIDADE	1	0	1	1	0	0	
4	Chapinha	UNIDADE	2	2	2	2	2	0	
5	Máquina para acabamento	UNIDADE	2	2	2	2	0	0	
6	Máquina de corta cabelo	UNIDADE	2	2	2	2	0	0	
7	Modelador de cachos	UNIDADE	1	0	0	0	1	0	
8	Secador	UNIDADE	2	4	2	2	2	0	

7.12. Referente ao **Lote 04**, os produtos deverão ser entregues e montados/instalados preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, observando-se as condições deste Termo de Referência, com um prazo de até **45(quarenta e cinco) dias** a partir da solicitação da unidade, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA	ESPAÇO BEM VIVER I	ESPAÇO BEM VIVER II
(Conforme informando no subitem 3.1 tabela do Objeto)			Alameda do Contorno nº3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia – GO	Rua Palmares, entre CM8 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia/GO
01	Penteadeira suspensa	UNIDADE	1	1	1

- 7.13. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- 7.14. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência;
- 7.15. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo;
- 7.15.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias;
- 7.16. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG;
- 7.17. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.18. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo;

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG;
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada;
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação;
- 8.2.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida;
- 8.2.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD;
- 8.2.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária;
- 8.2.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado;
- 8.2.7. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.
- 9.8. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente nos quesitos higiene, acondicionamento e transporte.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.23 (alíneas A e B) do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00), já para os demais - valor negociado acima de R\$100.000,00 e com entrega parcelada será emitido contrato com vigência de 12 (doze) meses.

## 12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.
- 14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.
- 14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.
- 14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

## 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

#### 16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação;

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação;

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente;

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização;

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada;

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente;

17.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato;

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA**, Gerente, em 08/05/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MALBA PARREIRA DE CASTRO**, Gerente, em 08/05/2025, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA**, Gerente, em 08/05/2025, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72832090** e o código CRC **FA2DE2E1**.

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA  
ALAMEDA DO CONTORNO 3083, S/C - Bairro JARDIM BELA VISA - GOIANIA - GO - CEP 74850-400 - (62)3201-9601.



Referência: Processo nº 202500058001477



SEI 72832090